

Voto - Diretoria Executiva - SEI Nº 14/2023/DE

PROCESSO Nº 23477.022748/2023-67

INTERESSADO: VICE-PRESIDÊNCIA

BOLETIM DE VOTO - DIRETORIA EXECUTIVA**ASSUNTO**

Estratégia de longo prazo da Rede Ebserh, referente ao período 2024-2028, e Plano de Negócios 2024.

ESPECIFICAÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se da proposta de **Estratégia de longo prazo da Rede Ebserh, para o período 2024-2028, e do Plano de Negócios 2024**, com vistas à aprovação da Diretoria Executiva e encaminhamento para a competente deliberação do Conselho de Administração, conforme dispõem o Art. 23 da Lei nº 13.303, e 2016, o Estatuto Jurídico das Estatais, e o Art. 55 do Estatuto Social da Ebserh, a seguir transcritos:

[Lei nº 13.303, de 2016]

Art. 23.

(...)

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

[Estatuto Social]

Art. 55 Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

(...)

XV - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos (5) cinco anos;

(...)

No segundo semestre de 2023, a Vice-Presidência (VP) coordenou os trabalhos de revisão da Estratégia da Ebserh, com a participação de todas as Diretorias e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, para consolidação da presente proposta referente ao período 2024-2028, considerando que o ciclo estratégico vigente vence em dezembro de 2023.

No Voto da VP sobre a matéria, incluído nos autos do Processo 23477.022748/2023-67, registrou-se que a reformulação da Estratégia da Empresa foi baseada nas melhores práticas de gestão estratégica, tendo sido adotadas como referências centrais as seguintes metodologias: indicadores balanceados de desempenho (*Balanced Scorecard* - BSC); Planejamento Estratégico Situacional (PES); e Objetivos e Resultados-Chave (*Objectives and Key Results* - OKR).

No Mapa Estratégico da Ebserh (34657518), os Objetivos Estratégicos indicam a direção a ser seguida pela Empresa, como subsídio ao alcance da visão de futuro a partir de 5 (cinco) perspectivas, que configuram os Pilares da Estratégia, a saber: sociedade (usuários SUS, docentes, estudantes e pesquisadores); responsabilidade ambiental, social e governança; desenvolvimento institucional; sustentabilidade financeira; e desenvolvimento do trabalhador. Os Objetivos Estratégicos são conduzidos a partir da aferição do cumprimento das metas de indicadores estratégicos, os quais, dessa forma, sustentam a percepção sobre o cumprimento do propósito institucional.

A **Estratégia de longo prazo referente ao período 2024-2028** compreende o Mapa Estratégico, no qual constam Propósito, Visão, Valores, Pilares e Objetivos Estratégicos; os direcionadores estratégicos e as principais oportunidades e riscos estratégicos da Empresa.

O **Propósito** definido pela alta gestão da Ebserh foi: saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS. A **Visão** estabelecida para o ciclo estratégico em questão foi: consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Com o intuito de abranger os compromissos estratégicos que constam nos Pilares estratégicos, foram propostos 24 (vinte e quatro) **Objetivos Estratégicos**.

Com relação aos **direcionadores estratégicos**, foram estabelecidos os seguintes para o ciclo 2024-2028: Modelo Assistencial; Modelo Educacional; Modelo de Pesquisa e Inovação; Modelo Operacional; Modelo de Atuação; e Modelo de Expansão e Crescimento.

O **Plano de Negócios 2024** (34657527) compreende os indicadores, as metas e os projetos estratégicos para o próximo ano, tendo sido definidos a partir de macroproblemas relacionados a cada Pilar e Objetivo Estratégico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, considerando o trabalho realizado, sob a coordenação da Vice-Presidência (VP), de forma alinhada com as Diretorias e a Rede Ebserh, a Diretoria Executiva delibera pela aprovação dos seguintes pontos:

1. Estratégia de Longo Prazo da Rede Ebserh, para o período de 2024 a 2028, incluindo o Mapa Estratégico, direcionadores estratégicos, análise de riscos e oportunidades;
2. Plano de Negócios da Rede Ebserh para o exercício de 2024, com indicadores, metas e projetos estratégicos;
3. Diretrizes para o monitoramento e o desdobramento da Estratégia organizacional:
 - a) Apresentação quadrimestral do desempenho da Estratégia organizacional à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
 - b) Desdobramento da Estratégia de Longo Prazo 2024-2028 para os HUFs, no primeiro quadrimestre de 2024;
 - c) A VP enviará aos HUFs o Guia de Desdobramento da Estratégia com orientações sobre a elaboração dos Planos Diretores Estratégicos (PDEs) em consonância com a Estratégia da Rede Ebserh.

É o Boletim de Voto da Diretoria Executiva, referente à deliberação de sua 568ª reunião extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2023.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

DANIEL BELTRAMMI

Presidente em exercício

Vice-Presidente

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVEA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA

DOF

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 30/11/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 30/11/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 30/11/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 30/11/2023, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 30/11/2023, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 01/12/2023, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34810642** e o código CRC **805AEDA7**.